



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Sec. Mun. de Habitação e Assistência Social.

Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail: veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241



Lei Municipal **447 /2015**

EMENTA:

Dispõe Sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Vera Cruz e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Vera Cruz /RN, que visa sistematizar o atendimento socioeducativo neste Município, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE,

Art. 2º - Fica o anexo I como parte integrante desta lei;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 03 de Novembro de 2015.


João Paulo Pinho Cabral
Prefeito Municipal



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Sec. Mun. de Habitação e Assistência Social.
Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail: veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241



ANEXO I

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Vera Cruz/RN

JUNHO/2014



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Sec. Mun. de Habitação e Assistência Social.

Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail: veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241



PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Vera Cruz /RN

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte Populacional: Pequeno Porte I

População: 10.719 (IBGE/2010)

1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: JOÃO PAULO PINHO CABRAL

Mandato do Prefeito: 2013 a 2016 Data de Início: 01/01/2013 Término: 31/12/2016.

Documento de Identidade: 1967834 ITEP/RN CPF: 043.611.944-75

Endereço da Prefeitura: Rua Jerônimo de Albuquerque, 02

CEP: 59.184-000 Telefone (84) 3275 0151 Fax (84) 3275 0241

E-mail: veracruzrn@hotmail.com

1.2 - INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Endereço: Rua Jerônimo de Albuquerque, 02

CEP: 59.184-000 Telefone (84) 3275 0112 Fax (84) 3275 0112

Email: acaosocialvc@gmail.com

1.3 - IDENTIFICAÇÕES DA GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Eliene Cruz da Silva

Formação: Pedagogia

Data de Nomeação: 02/01/2013

Endereço: Praça Divino Espírito Santo, 18 – Centro – Vera Cruz/RN

CEP: 59.184-000 Telefone (84) 87258835 Fax: (84) 3275 0241

E-mail: maileliencruzs@hotmail.com



1.4- COMISSÃO GERAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ELIENE CRUZ DA SILVA
- ELAINE SILVESTRE DOS SANTOS MEDEIROS

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

- MARCELO DE PAIVA TAVARES
- LAERCIO NASCIMENTO DA SILVA

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- JÂNIO LAERTE DE PAIVA
- JOYCE NAYANA DE PAIVA LIMA

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

- MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES
- GILSON MATIAS

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

A) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- ÉRICA SILMARA DE LIMA PEREIRA
- GLEIDSON ROBERTO SOARES

B) CONSELHO TUTELAR

- WANUSKA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO
- JAQUILENE GOMES DA SILVA



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

Sumário

1. Introdução	6
2. Diagnóstico Situacional	7
3. Justificativa	10
4. Público Alvo	13
5. Objetivo geral	13
5.1 Objetivos Específicos	13
6. Eixos Estratégicos	15
6.1 Atendimento Inicial	15
6.2 Atendimento aos Adolescentes e às Famílias	16
6.3 Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida	17
7. Resultados Esperados	18
8. Consultas Bibliográficas	19
9. Monitoramento e Avaliação	20



1. Introdução

O referido Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Vera Cruz – RN visa sistematizar o atendimento socioeducativo neste Município, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade. Sendo assim objetiva :01) Ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei; 02) Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo; 03) Mobilização das famílias para discutir importância na socialização do adolescente; 04) Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações; 05) Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida; 06) Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município; e 07) Subsidiar ações, para os adolescentes em conflito com a lei.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é resultado de um levantamento de dados da realidade do município de Vera Cruz, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes, que serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Por fim, torna-se importante destacar que as ações deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará a partir de intervenções articuladas entre órgãos da rede estadual e municipal responsáveis pela garantia e efetivação dos direitos assegurados as crianças e adolescentes deste município, deixando claro que foco das



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

ações que serão executados pelo município de Vera Cruz /RN terá seu foco na prevenção, uma vez que o percentual de adolescentes que cumprem medidas sócio educativas neste município não chegam a 3% ao ano, porém, não deixando de estrutura-se para atender esse percentual de adolescente em conflito com a lei.

2. Diagnóstico Situacional

O Município de Vera Cruz localiza-se no Estado do Rio Grande do Norte, na microrregião Agreste Potiguar, em coordenadas geográficas: latitude Sul: 6° 02' 39" , longitude Oeste: 35° 25' 42" .



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

Conforme dados do IBGE (2010), o Município de Vera Cruz possui uma população de dez mil, setecentos e dezenove habitantes (10.719), dos quais, um mil cento e setenta e cinco (1.175) estão na faixa de idade entre 10 e 14 anos, e um mil cento e sessenta e nove (1.169) estão na faixa de idade entre 15 e 19 anos,

a) Índice de escolaridade na faixa etária de 12 a 18 anos (Levantamento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação/2014):

1.283 jovens, sendo 753 na zona urbana e 530 na zona rural, estão matriculados e frequentam algum tipo de curso, dentre os quais:

- 119 frequentam alfabetização de jovens e adultos;
- 1.164 frequentam ensino regular fundamental ou médio;

b) Dados referentes aos principais casos de violação dos direitos dos adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, registrados pelo Conselho Tutelar do município entre 2012 á 2015:

- 16 casos de abuso sexual;
- 53 casos de agressão física;
- 53 casos de agressão psicológica;
- 02 casos de bulling;
- 168 casos de negligencia;

c) Dados referentes à execução de medidas socioeducativas em meio aberto:

O perfil dos adolescentes em conflito com a lei no município de Vera Cruz indica que a maioria são adolescentes do sexo masculino, entre 14 e 17 anos, tendo como a principal medida aplicada a Liberdade Assistida L.A.

No entanto torna-se importante destacar que neste município a incidência de acompanhamento de medidas socioeducativas enviada pelo poder judiciário não apresenta em números uma demanda considerada significativa, tendo este



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

município recebido entre o período de Janeiro de 2012 á Novembro de 2014 apenas três casos para acompanhamento.

A rede socioassistencial do município de Vera Cruz é constituída por: 02 Escolas Estaduais uma delas oferece o Ensino Médio, 08 Escolas Municipais que oferece a Educação Infantil e Ensino Fundamental, 01 Escola Particular que oferece a Educação Infantil e Ensino Fundamental, 01 Biblioteca Pública, 01 Polo ETEC, 01 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, 01 Centro de Referencia em Especialidades, 06 equipes do ESF (Estratégia de Saúde da Família), 01 Unidade de Saúde Mista, 01 laboratório público de análises clínicas, 01 laboratório privado de análises clínicas , 02 postos policiais, 01 Cartório Judiciário, 01 Conselho de Assistência Social, 01 Conselho Tutelar, 01 Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, 01 Conselho de Educação, 01 Conselho de Municipal de Saúde.

Em referência aos serviços desenvolvidos de assistência a população, Vera Cruz contempla os seguintes serviços:

1. Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3. Serviço de Assistência Sócio Jurídica a Indivíduos e Família
4. Programa Suplementação Alimentar
5. Programa de Geração de Trabalho e Renda PRONATEC/ACESSUAS
6. Transporte Escolar
7. Programa Saúde na Escola – PSE
8. Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
9. Programa Saúde e Prevenção nas Escolas
10. Projeto Presença
11. Projetos Culturais
12. Biblioteca
13. Laboratório de Informática
14. Programa Educacional de Resistência ás Drogas – PROERD



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail: veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

15. Programa de Redução da Distorção Idade –Série
16. Formação Continuada – PNAIC
17. Programa BPC na Escola
18. Mais Educação
19. Atleta na Escola

3. Justificativa

A partir da Constituição Federal de 1988 as crianças e os adolescentes passaram a ser alvo das políticas públicas tornando-se sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade, passando a responsabilizar a família, a comunidade, a sociedade e



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º, a saber:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL,1990,art. 04)”.

Por tanto, torna-se importante destacar que a atribuição dos papéis desses atores sociais Família, Sociedade e Poder Público se entrelaçam, de uma forma em que a sociedade e poder público possam cuidar dessas famílias para que elas possam se organizar e se responsabilizarem pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando assim a negação de seus direitos. Além disso, essa corresponsabilidade também se refere ao fortalecimento das redes sociais de apoio com o objetivo de somar esforços para garantir o compromisso da sociedade em sensibilizar e mobilizar a população como um todo sobre as questões que envolvem os adolescentes em conflito com a lei, sobre tudo na superação de práticas preconceituosas, assistencialistas e coercitivas.

Diante disso, os sistemas se interagem a medida em que o SUAS (Sistema Único da Assistência Social) normatiza os serviços sócio assistenciais voltados para crianças e adolescentes e suas famílias, incluindo aí o acompanhamento às medidas socioeducativas, e o SINASE normatiza a atuação da Assistência Social como constituinte do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 103, define como ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção no Código Penal Brasileiro e, no art.112 determina que autoridade competente poderá aplicar a



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

Medida Socioeducativa ao adolescente em conflito com a lei. As medidas empregadas são:

- Advertência;
- Obrigação de reparar o dano;
- Prestação de Serviço à Comunidade;
- Liberdade Assistida;
- Semiliberdade;
- Internação;
- Qualquer uma das previstas no artigo 101, I a VI.

O atendimento socioeducativo deste município congregará um conjunto de ações que contribuam para a formação do adolescente, levando-se em consideração sua situação peculiar de desenvolvimento, buscando fomentar o exercício da autonomia e da responsabilidade a partir da exigência e da compreensão, primando pelo respeito à diferença e à diversidade, a fim de que possa relacionar-se consigo e com os outros, para que esses adolescentes não passem a fazer parte do percentual de adolescentes em conflito com a lei nem reincidir na prática infracional.

Os serviços educacionais, sociais, de saúde, esportivos e culturais existentes no município constituirá uma rede de atendimento articulada e organizada para atender às necessidades dos adolescentes, garantindo-se que o acesso a esses se dê, preferencialmente, por meio de equipamentos sociais da comunidade onde reside ou das proximidades do local de cumprimento da medida.



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail: veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

4. Público Alvo

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, autores de ato infracional ou que residam em áreas de risco, no município de Vera Cruz e suas respectivas famílias.

5. Objetivo geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Vera Cruz, postulando estratégias preventivas e protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

5.1 Objetivos Específicos

- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
- Discutir com as famílias a importância da socialização do adolescente;
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail: veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

- Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida;
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

6. Eixos Estratégicos

6.1 Atendimento Inicial

Objetivo	Ações	Metas	RESPONSÁVEL	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
•Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;	Implantar, executar e monitorar o Plano municipal de Atendimento socioeducativo.	Universalizar melhoria nos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.	Comissão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
•Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município	Estabelecer parceria entre Instituições, firmada através do Termo de Cooperação.	100% das Instituições com parceria firmada para garantir o atendimento em Rede.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241



6.2 Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

Objetivo	Ações	Metas	Responsável	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
•Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações	•Realizar oficinas socioeducativas para os adolescentes e suas famílias. *Inserir os adolescentes em atividades esportivas e sócio - culturais.	• Atendimento de 100% do publico alvo que reside em área de risco e/ou em situação de vulnerabilidade.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

6.3 Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

Objetivo	Ações	Metas	Responsável	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
• sensibilizar as famílias da importância da socialização do adolescente; • Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida;	• Realização de rodas de conversas com os adolescentes e suas famílias.	Atendimento de polo menos 100% do publico prioritário		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	• Realização de formação continuada dos profissionais da rede	100% desses profissionais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241



7. Resultados Esperados

- Fortalecimento da Rede de Atendimento Socioeducativo do município;
- Qualidade do Atendimento e acompanhamento prestado aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida e suas famílias;
- Fortalecimento das relações sociais e comunitárias;
- Maior agilidade nos atendimentos.



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241

8. Consultas Bibliográficas.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

Portal Mistério Público do RN. Disponível em:

[http://www.mp.rn.gov.br/portal/files/Portal%20de%20Noticias/passo_a_passo do Pe Agnaldo_planos_estaduais_e_municipais_de_medidas.pdf](http://www.mp.rn.gov.br/portal/files/Portal%20de%20Noticias/passo_a_passo_do_Pe_Agnaldo_planos_estaduais_e_municipais_de_medidas.pdf)

Perguntas e respostas SINASE. Disponível em:

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/sinase_em_peruntas_e_respostas_set2012.pdf



RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59
E-mail:veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241



9. Monitoramento e Avaliação

A análise do Monitoramento e da Avaliação das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será delimitada por um processo continuo e sistemático realizada pela equipe de vigilância sócio assistencial através da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social deste Município, com a participação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir de ações de coletas de dados rotineiras, que busquem evidenciar os objetivos do Plano; Vinculando as atividades e seus recursos aos seus objetivos; traduzindo os objetivos em indicadores de desempenho e fixando metas; avaliando contribuições causais específicas de atividades para resultados proporcionando lições, destes resultados a fim de oferecer recomendações para sua melhoria.